



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**PARECER N° 05, DE 2025.**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 85, de 2025, Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de incentivo ao paradesporto e atividade física adaptada no Município de Cascavel e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Hudson Moreschi/Podemos

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO  
BARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

**RECEBIDO EM:**

## **DIRETORIA LEGISLATIVA**

## I - RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, dentro dos prazos regimentais, Projeto de Lei nº 85, de 2025, em epígrafe.

O Projeto ora em análise, em sintese, tem como finalidade busca a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (PCD) praticar o paradesporto e atividades físicas adaptadas.

Ademais, o projeto em questão, o poder executivo regulamentara a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicacão, conforme art. 11º.

## II - VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que preconiza o art. 43, IV, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, na qualidade de relator Emenda ao Projeto de Lei em comento, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A Comissão de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, fulcro ao art. 55 – H, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu inciso, VII, fundamenta uma de suas competências, ou seja, a prestação de serviços.

Deste modo, a proposição legislativa em questão tem como objetivo aprimorar as diretrizes da Políticas Municipais voltadas a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (PCD) praticar o paradesporto e atividades físicas adaptadas.

Diante disso, fica evidente que as essas, medidas dialogam com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da equidade no acesso a direitos.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise contida no Projeto de Legislativo nº 85, de 2025, atendem aos critérios legais, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



**Hudson Moreschi**  
Vereador/Podemos

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, por sua totalidade, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 85, de 2025.

É o Parecer.

Sala da Comissão de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência.  
Cascavel, 01 de julho de 2025.



**Dr. Lauri**  
Vereador/MDB/Secretário



**Contador Mazutti**  
Vereador/PL/Presidente